



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 002,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM torna público que, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2012, estarão abertas as inscrições para a **Seleção Pública para Professor Substituto**, nas áreas especificadas abaixo, de acordo com as legislações vigentes.

ÁREA/Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DURAÇÃO DO CONTRATO	HABILITAÇÃO
Administração/uma	40 horas semanais	1 (um) ano	Graduação em Administração, com mestrado em Administração ou áreas afins.
Ciência e Tecnologia de Alimentos/uma	40 horas semanais	6 (seis) meses	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Farmácia ou Nutrição ou Tecnólogo em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria ou Medicina Veterinária ou Agronomia, com mestrado na área objeto do concurso.

Local e horário das inscrições: Secretaria Administrativa do Colégio Politécnico da UFSM, Bloco A, Sala 10, Campus Universitário, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min.

Documentação necessária para a inscrição:

- Cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- Curriculum Vitae* com comprovantes (autenticado ou com a apresentação dos originais);
- Diplomas e comprovantes (cópias autenticadas ou apresentação dos originais) das titulações solicitadas;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

A seleção será constituída de prova de títulos e prova didática. O não comparecimento a qualquer dessas provas implicará em desistência da Seleção por parte do candidato.

O período **provável** de realização das provas será de 27/02/2012 a 02/03/2012.

De acordo com a Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003 no Art. 27. “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”

Os contratos dos professores substitutos será na Classe DIII, Nível 1, da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. A remuneração dos candidatos selecionados, em regime de 40 horas, com mestrado será de R\$ 3.050,29.

O presente edital está regulamentado pela Resolução n. 012/2003–CEPE/UFSM, Leis n. 9.849, de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, Lei n. 10.667, de 14/5/2003, publicada no DOU de 15/5/2003, Lei n. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e a Orientação Normativa n. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU, de 29/10/2009.

Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.

Só poderão ser recontratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 meses. Os novos contratos terão prazo de duração de até seis meses, podendo ser prorrogados conforme legislação vigente.

A Seleção de que trata este Edital terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

Admitir-se-á a inscrição por procuração, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico. É proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais cinco dias úteis.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55).3220.8273.

Prof. Valmir Aita
Vice-Diretor do Colégio Politécnico da UFSM